



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 07 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre horário excepcional para o funcionamento da Câmara Municipal de Jambéiro no período de recesso.

Henrique Garcia de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 26, inciso VII, alínea A do Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido recesso a partir de 12 de janeiro de 2022 haverá forma de revezamento dos servidores da Câmara Municipal de Jambéiro, sendo que o horário de expediente será das 08:00 às 12:00, sendo assim especificado:

Diretor Administrativo e Agente Administrativo terá a escala de trabalho entre os dias: 17, 18, 19, 20, 21, 27 e 28 de janeiro de 2022.

Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete terá a escala de trabalho entre os dias: 12, 13, 14, 24, 25, 26 e 31 de janeiro de 2022.

Agente Parlamentar e Chefe de Gabinete terá a escala de trabalho entre os dias: 08, 09, 10, 11 e 14 de fevereiro de 2022.

Controle Interno, Assessor Contábil, terá a escala de trabalho entre os dias: 01, 02, 03, 04 e 07 de fevereiro.

Artigo 2º - Caso necessário após o horário de expediente a Câmara estará disponível para atendimento pelo telefone (12) 996433911 ou via e-mail gabinete@camarajambeiro.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando –se as disposições em contrário.

Jambéiro, 11 de janeiro de 2022.

Henrique Garcia de Alencar
- Presidente da Câmara -

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambéiro e no site oficial www.camarajambeiro.sp.gov.br.